



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 2374

DE 11 de AGOSTO de 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR ELEMENTO DE DESPESA NA ATIVIDADE 2135 – MANUTENÇÃO DA JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI DE ORÇAMENTO Nº 2309 DE 23/11/2019 PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Vila Flores/RS, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir elemento de despesa na Atividade 2135 – Manutenção da JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, abrindo crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), dando a seguinte redação:

05 – SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E TRÂNSITO

01 – SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E TRÂNSITO

06.122.0370.2135 - Manutenção da JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações.

3.44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....1.600,00.

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado a redução de igual valor do seguinte elemento de despesa:

05 – SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E TRÂNSITO

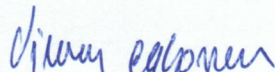
01 – SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E TRÂNSITO

06.122.0370.2135 - Manutenção da JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações.

3.33.90.30.00.00 - Material de Consumo.....1.600,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 11 de agosto de 2020.


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 11/08/2020